

TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 202/2024

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 072/2022 de prestação de serviços que entre si fazem a **Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA** e a empresa **BANCO ITAU UNIBANCO S.A.**

A Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** situada nesta cidade na Av. Barão do Rio Branco, 1843, 10º andar, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 21.572.243/0001-74, neste ato representada pelo seu representante legal, abaixo assinado, celebra este Contrato com a empresa **BANCO ITAU UNIBANCO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, situada na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Parque Jabaquara, São Paulo/SP, CEP: 04344-902, neste ato representada por seu representante legal, em conformidade com a Lei 13.303/2016 e com o Regulamento interno de Licitações, Contratos e Convênios da CESAMA, conforme justificativa nas páginas 157/158 e autorização do Diretora Financeira e Administrativa na página 240, constantes na Inexigibilidade nº 023/22 Processo Eletrônico nº 4069/2023, firmam o presente aditivo conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo contratual previsto na Cláusula 5.1 do Contrato 072/2022, ficando prorrogado de 11 de novembro de 2024 a 11 de novembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Este instrumento reajusta em de 2,12% os valores inicialmente contratados, conforme planilha descritiva abaixo:

CANAIS DE RECEBIMENTO	VALORES		AUMENTO
	CESAMA	CORRIGIDO	%
DEBITO AUTOMATICO	1,04	1,06	2,12%
CX ELETRONICO (AUTO, INTERNET, APLICATIVOS)	1,04	1,06	2,12%
AUTO ATENDIMENTO - CAIXA ELETRONICO	1,04	1,06	2,12%
CORRESPONDENTE BANCÁRIO	1,04	1,06	2,12%

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original e dos demais termos aditivos que não foram alteradas por este instrumento.

Juiz de Fora, de de 2024.

Júlio César Teixeira
Diretor Presidente
CESAMA

Valter Telles do Nascimento
BANCO ITAU UNIBANCO S.A.

Vinicius Paulo Ferreira Van Riemsdijk
BANCO ITAU UNIBANCO S.A.

Testemunhas: 1)

2)